**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratação direta Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** | **BASE LEGAL** |
|  | Solicitação para a contratação/aquisição | Lei nº 14.133/2021, artigo 18, I |
|  | Justificativa da desvantagem em realizar o processo licitatório | Lei nº 14.133/2021, artigo 5º |
|  | Fundamentação e a comprovação do enquadramento em um dos dispositivos de dispensa da licitação previstos na Lei | Lei nº 14.133/2021, art. 75 |
|  | Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição. | Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII |
|  | Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. | Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18 |
|  | Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. | Lei nº 14.133/2021, artigo 18, II |
|  | Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros, previstos na Lei 14.133/2021. | Lei nº 14.133/2021, artigo 23, I a V e 72, VII |
|  | Indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa | Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV |
|  | Parecer jurídico emitido sobre a dispensa. Necessário **apenas** quando houver minuta de contrato **não padronizada** ou objeto para pronta entrega. | Lei nº 14.133/2021, artigos 53 e 72, III |
|  | Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. **Para os itens I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021** | Lei nº 14.133/2021, artigo 75, § 3º |
|  | Escolher a proposta mais vantajosa | Lei nº 14.133/2021, artigos 11, I, 72, VI e 75 § 3º |
|  | Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso. \* | Lei nº 14.133/2021, artigos 67 e 72, V |
|  | Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista\* | Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3°, CF 1988, FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11 |
|  | Habilitação Jurídica\* | Lei 14.133/2021, artigo 66 |
|  | Habilitação Econômico Financeira\* | Lei 14.133/2021, artigo 69 |
|  | Homologação e adjudicação, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para emissão da nota de empenho da dispensa de licitação. | Lei nº 14.133/2021, art. 71, IV |
|  | Publicação do Processo de Dispensa de Licitação | Lei nº 14.133/2021, artigo 72, § único |
|  | Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso). | Lei nº 4.320/64, artigo 63, §2º, II |
|  | Entrega/prestação do objeto mediante comprovação da liquidação da despesa | Lei nº 14.133/2021, artigo 146 e  Lei nº 4.320/64, artigo 63, §2º, III |
|  | Nota fiscal anexada ao processo e envio ao à Contabilidade para quitação. | Lei nº 4.320/64, artigo 63, § 1º |
|  | Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal | Lei nº 4320/64, artigo 64 e §único |
|  | Recolhimentos dos tributos incidentes no objeto (ISS, IRPF, INSS, obrigação patronal). Observar o município em que o serviço foi prestado para pagamento de ISS |  |

\* Para objetos de pronta entrega ou até o valor de **R$ 13.505,10** a documentação poderá ser dispensada em parte. (Lei 14.133/2021 Artigo 70)